



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Iporá**  
Legislando por você

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - NR 12/2022**

**Autoria: MESA DIRETORA**

IPORÁ, GO, 15 de Junho de 2022

**“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 10/2022, de 27 de maio de 2022 e dá outras providências.”**

O **Prefeito** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 10/2022, de 27 de maio de 2022, conforme redação dada pelo Anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**Samuel Martins de  
Queiroz**  
Presidente

**Adriano Sena Silva  
Coutinho**  
Vice-Presidente

**Frederico Rodrigues Faria**  
Primeiro-Secretário

**Carlos Eduardo Mendes de  
Alencar**  
Segundo-Secretário

Rua São José, 01      Bairro São Francisco      Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234  
Iporá-GO      CEP: 76.200-000

[www.ipora.go.leg.br](http://www.ipora.go.leg.br)

E-mail: [ciipora@hotmail.com](mailto:ciipora@hotmail.com)



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Iporá**  
Legislando por você

**JUSTIFICATIVA**

Iporá-GO, 15 de junho de 2022.

**Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei Complementar em análise, que ora se faz encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, busca atualizar os percentuais de progressão horizontal e vertical, dos Anexos da Lei Complementar nº 09/2010, de 06/12/2010, Plano de Carreira, Cargos e Vencimento dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Iporá-GO.

A correção se faz necessária devido erro de cálculo na tabela da Lei Complementar nº 10/2022. Após análise do Setor de Contabilidade e Controle Interno desta Augusta Casa de Leis, os Anexos foram recalculados de acordo com a legislação.

Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**Samuel Martins de  
Queiroz**  
Presidente

**Adriano Sena Silva  
Coutinho**  
Vice-Presidente

**Frederico Rodrigues Faria**  
Primeiro-Secretário

**Carlos Eduardo Mendes de  
Alencar**  
Segundo-Secretário

Rua São José, 01      Bairro São Francisco      Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234  
Iporá-GO      CEP: 76.200-000  
[www.ipora.go.leg.br](http://www.ipora.go.leg.br)      E-mail: [ciipora@hotmail.com](mailto:ciipora@hotmail.com)